

COMUNICADO Nº 308/2026-CEV/UECE

(30 de outubro de 2026)

Dispõe sobre a inclusão provisória, na condição sub judice, de candidatos na Turma 2 do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025, para fins de participação na Inspeção de Saúde.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, o Edital nº 14/2026-SSPDS/AESP/PMCE, referente à Turma 2 (T2), as decisões judiciais abaixo indicadas e o Comunicado nº 290/2026-CEV/UECE, torna públicas as seguintes informações:

1. Em cumprimento às decisões judiciais indicadas, ficam incluídos provisoriamente, na condição sub judice, na Turma 2 (T2) do Concurso para Soldado da PMCE/2025, para fins de participação na 2ª Etapa - Inspeção de Saúde, os candidatos abaixo identificados, observados seus respectivos segmentos de concorrência:

Pedido	Nome do candidato	Segmento	Condição	Processo judicial
1409	DANIEL RODRIGUES SILVEIRA	Negro	Sub judice	3108791-59.2026.8.06.0001
24902	DIOGO SILVA DE FREITAS	Ampla disputa	Sub judice	3002033-25.2026.8.06.9000
29358	RODRIGO DE SÁ RODRIGUES	Negro	Sub judice	3078943-61.2025.8.06.0001

2. As inclusões previstas neste Comunicado possuem caráter provisório, subordinam-se à vigência e aos estritos limites das respectivas decisões judiciais e não alteram as exigências editalícias aplicáveis ao Concurso.
3. A Inspeção de Saúde da T2 será realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2026, no Hospital Universitário do Ceará (HUC), em Fortaleza, conforme o Comunicado nº 290/2026-CEV/UECE. A data, a turma e o horário individual de apresentação serão divulgados no comunicado de convocação previsto para 30/10/2026, no endereço eletrônico www.cev.uece.br/pmce2025.
4. Os candidatos deverão observar integralmente as exigências, os documentos, os exames e os procedimentos previstos no edital de regulamentação e no Comunicado nº 290/2026-CEV/UECE.
5. As inclusões provisórias não representam aprovação definitiva, não dispensam o cumprimento das etapas pendentes nem asseguram ingresso automático no Curso de Formação Profissional, permanecendo sujeitas aos efeitos das decisões judiciais pertinentes.

Fortaleza, 30 de outubro de 2026.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE